



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.132

De 13 de novembro de 2009

Autógrafo nº 302/09 – Projeto de Lei nº 238/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de imóveis pertencentes ao Município de Araraquara, transferindo-os à classe de bens dominicais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo para enquadramento na classe de bens dominicais os imóveis abaixo descritos, de propriedade do Município de Araraquara:

I – O imóvel objeto da matrícula nº 110.021, do Primeiro Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza: Lote número 18, do Loteamento JARDIM DOS IPÊS, localizado na Alameda dos Ipês, esquina com a Rua Castro Alves, na quadra completada pela Avenida Sebastião Lacerda Corrêa e Chácara Pio Lourenço, em Araraquara, com a área de 519,94 metros quadrados, medindo 16,15 metros de frente para a Alameda dos Ipês, 8,50 metros na linha dos fundos onde divide com a Avenida Sebastião Lacerda Corrêa; 42,94 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o lote 19 (M. 110.022); e 17,50 metros mais 25,50 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com a Rua Castro Alves. Av. 1: Alameda dos Ipês passou a denominar-se Avenida Menino Jesus de Praga. Cadastro Municipal: 012.017.031”.

II – O imóvel descrito na matrícula nº 110.022, do Primeiro Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza: Lote número 19 do loteamento JARDIM DOS IPÊS, localizado na Alameda dos Ipês, na quadra completada pela Rua Castro Alves, Avenida Sebastião Lacerda Corrêa e Chácara Pio Lourenço, em Araraquara, com a área de 515,28 metros quadrados, medindo 12,00 metros na linha dos fundos onde divide com a Alameda dos Ipês; 42,94 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o lote 18 (M. 110.021); e 42,94 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o lote 20. Avenida 1: Alameda dos Ipês passou a denominar-se Avenida Menino Jesus de Praga. “Cadastro Municipal: 012.017.032”.

11/11/2009 09:46:18 PROTOCOLO GERAL MUNICIPAL ARARAQUARA

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ou permitir o uso desses imóveis dispostos no artigo anterior, observada a legislação vigente e o interesse público devidamente caracterizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009.

.Guichê nº 004.751/2009 - ("PC").